



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.000704/2023-81

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176***, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127***, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boleim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com sede na Rua Vicente Licínio, 193, Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20270-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08, representada neste ato por seu Representante Legal, o **Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.696.457-**

Conforme Processo Administrativo n.º 23760.000704/2023-81, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 074/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/09/2024 e encerramento em 01/09/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0 e
- b) o reajuste do valor da avença negociado a 2%, após redução do percentual aplicável ao índice IPCA, a contar de 18/07/2024 (considerando a data limite para apresentação da proposta).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.618,51 (três mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 43.422,12 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), a contar de 18/07/2024.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
172855	1002A0000H	339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato, a qual deverá totalizar R\$ 2.171,10 (dois mil cento e setenta e um reais e dez centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edison Pacifici Guimarães, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 20/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 22/08/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41694113** e o código CRC **9C03BA0B**.

Referência: Processo nº 23760.000704/2023-81 SEI nº 41694113